E D I T A L Nº 047/2017-GR

Súmula: Publica a normatização e abertura de inscrição ao Teste Seletivo para contratação de professor colaborador.

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- a necessidade para atendimento de demanda emergencial de contratação de docente paras os Campus Jacarezinho, Cornélio Procópio e Luiz Meneghel de Bandeirantes;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005 e Lei Complementar nº 121, de 29/08/2007;
- o Decreto Estadual nº 1.521/2015, de 25/05/2015;
- o Decreto Estadual nº 6.511, de 29 de Março de 2017, que autorizou a UENP a manter os contratos de docentes em regime especial CRES;
- a aprovação em reunião do Conselho de Administração da UENP, em reunião realizada no dia 08/05/2017, conforme Deliberação nº 022/2017-CAD/UENP.

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições ao teste seletivo para contratação de docente na modalidade "CRES - Contrato em Regime Especial", não integrante da Carreira Docente para provimento de vagas, conforme Anexo I, deste edital, nas condições abaixo:

1. DO REGIME JURÍDICO

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo Art. 37, inciso IX da Constituição da República, e Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, e Decreto Estadual nº 4.512, de 01/04/2009 e seus Anexos II e III.
1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o teste seletivo, as quais estão estabelecidas neste Edital, em editais complementares (se for o caso) e nos seus Anexos.
2.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo.
2.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
2.4 A inscrição deve ser efetuada **exclusivamente** pela Internet, no endereço eletrônico **http://www.uenp.edu.br/prorh**, no período compreendido entre o **dia 19/06/2017 até 02/07/2017** às **23h59min (**horário oficial de Brasília – DF).
2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações fornecidas no momento da inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente a taxa de inscrição.

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br

2.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
2.7 A taxa de inscrição é de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, o qual deverá ser pago mediante boleto bancário gerado no site da UENP, durante os procedimentos de inscrição, até o dia **03/07/2017**. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas.
2.7.1 Será concedida a isenção de taxa de inscrição para o(a) candidato(a) que:
I - for inscrito no Cadastro Único - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e,
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
2.7.1.1 Para solicitar a isenção o candidato deverá anexar ao requerimento uma fotocópia da Folha Resumo do CadÚnico contendo o NIS (Número de Identificação Social) e fotocópia autenticada em cartório do RG e CPF.
2.7.1.2 Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
2.7.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
2.7.1.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
2.8 A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A partir do dia **06/07/2017** será disponibilizada, por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico – no site www.uenp.edu.br, no link específico do presente Teste Seletivo, a listagem com as inscrições homologadas.
3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de publicação do Edital para apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida e com poderes específicos, mediante protocolo na Reitoria ou nos *campi* da UENP.
3.3 O recurso de que trata o item anterior será julgado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, cuja decisão não caberá pedido de reconsideração.
3.4 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estiverem portando documentos de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, e no início da realização das atividades.

4. DAS VAGAS

4.1 - As vagas ofertadas constam do Anexo I deste edital.
4.2 – A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais e afrodescendentes não está prevista neste Edital por não conter área de conhecimento com oferta de vaga igual ou superior a 05 (cinco).

5. DA REMUNERAÇÃO

O vencimento mensal será com base no Regime de Trabalho de ingresso e na referência

inicial da tabela de vencimento básico do Regime de Contrato Especial - CRES, em vigor, conforme abaixo:

Titulação	T-09	T-10	T-12	T-20	T-24	T-28	T-34	T-40
Graduado	734,57	811,45	973,74	1.622,91	1.947,50	2.272,07	2.758,95	3.245,83
Especialista	876,37	973,76	1.168,48	1.947,50	2.337,01	2.726,51	3.310,72	3.894,99
Mestre	1.217,78	1.353,12	1.623,74	2.706,20	3.247,42	3.788,69	4.600,51	5.412,39
Doutor	1.846,94	2.052,13	2.462,58	4.104,34	4.925,12	5.746,03	6.977,29	8.208,58

Obs.: Valor de janeiro/2016.

6. DAS BANCAS

6.1 A seleção dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas, caberá a uma Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado de curso, constituída por 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) examinadores, e 2 (dois) suplentes, de docentes da UENP ou outra IES, cuja composição será publicada em edital no dia **11/07/2017**.

6.2 Os candidatos inscritos poderão impugnar a composição da Banca Examinadora, mediante protocolo fundamentado, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, que indique as razões da suspeição ou do impedimento de qualquer um de seus membros, que deverá ser apresentado até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da composição da Banca Examinadora, pessoalmente ou através de procurador legal, devidamente habilitado, sob pena de preclusão desse direito, mediante protocolo na Reitoria ou nos *campi* da UENP até o dia **13/07/2017**.

6.3 A Banca Examinadora só poderá instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros.

6.4 Os casos de impedimento (quando o membro da banca for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de algum candidato, em linha reta ou, na colateral, até terceiro grau) poderão ser arguidos a qualquer tempo, sendo ônus do requerente demonstrar documentalmente o vínculo.

7. DAS PROVAS

7.1 O Teste seletivo constará de:

I – Prova escrita, com caráter eliminatório;

II – Prova didática, com arguição, e com caráter eliminatório;

III – Exame de títulos, com caráter classificatório.

7.2 As provas serão realizadas nos *campi* em que houver a oferta da vaga, de acordo com Anexo I.

7.3 **A prova escrita**, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos à mesma área ou subárea de conhecimento, versará sobre tema único, sorteado no momento da prova por um dos candidatos, perante os membros da Comissão Local do campus, responsável pela aplicação da prova, de uma lista de 05 (cinco) temas do conteúdo programático e terá a duração de até **03:30 (três horas e trinta minutas), incluído o tempo de consulta**, é única para todos os candidatos, não sendo permitida a entrada de candidatos após o sorteio.

7.3.1 O candidato terá 30 minutos para consulta em qualquer material, inclusive eletrônico, no próprio local de aplicação da prova, sendo vedado qualquer tipo de consulta após esse

período.
7.3.2 Será permitida a realização de anotações em rascunho próprio disponibilizado pela Comissão Local do campus.
7.3.3 A **prova escrita** será realizada no dia **14/07/2017,** com início **às 8:30 horas**, nos locais indicados no edital.
7.3.4 A prova escrita terá no máximo 8 (oito) laudas não sendo fornecidas folhas adicionais ou outra prova em caso de rasuras.
7.3.5 A prova escrita ocorrerá de forma simultânea para todos os candidatos de uma mesma subárea/matéria/disciplina.
7.3.6 É proibida a identificação do candidato na prova escrita, sob pena de desclassificação, de modo a assegurar a correção cega.
7.3.7 A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora, mantido o anonimato, de acordo com os critérios constantes no instrumento de avaliação disposto no Anexo II, deste edital.
7.3.8 A Banca Examinadora registrará em ata, no momento da correção das provas, os conteúdos mínimos adotados como critério de avaliação disposto no Anexo II, deste edital e que serão publicados no edital de resultado da prova escrita.
7.3.9 O item sorteado na prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.
7.3.10 O candidato que não obtiver a nota final mínima sete (7,0) na prova escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.
7.3.11 Contra o resultado da prova escrita caberá recurso, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da nota, devendo a Banca Examinadora analisá-lo nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, e lavrar ata circunstanciada de sua decisão, cujo extrato será publicado em edital específico, decisão da qual não caberá pedido de reconsideração à instância superior.
7.3.11.1 É permitido o recurso da prova escrita nos seguintes termos:
I - pelo descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Comissão Organizadora do Teste Seletivo durante a realização da prova;
II - pela incorreção na definição dos conteúdos mínimos, pela Banca Examinadora, para avaliação da prova escrita;
7.3.12 O recurso da prova escrita deverá ser protocolizado, pessoalmente ou através de procurador legal, devidamente habilitado, sob pena de preclusão desse direito, mediante protocolo na Reitoria ou nos *campi* da UENP.
7.4 **A prova didática**, será realizada nos dias **25/07/2017 a 26/07/2017**, de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese, e de conhecimento sobre o tema, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:
I - o tema da prova didática, retirado da lista constante no Anexo I deste edital, será comum a todos os candidatos da mesma subárea/matéria/disciplina definido por sorteio, realizado pela Comissão;
II - o **sorteio do tema** será efetuado pela Comissão Organizadora na Sala dos Conselhos na Reitoria da UENP às 8h30min dos dias **24/07/2017 e 25/07/2017** (excluído o item sorteado para a prova escrita), na presença dos candidatos interessados;
III - os horários definidos para a prova didática obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no mínimo 24 horas após o sorteio.
IV - é vedado aos candidatos assistir as provas didáticas dos demais, sob pena de desclassificação;
V - ao iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de

aula em três (3) vias, sendo este procedimento obrigatório. O não atendimento deste critério implicará em desclassificação do candidato impossibilitando a participação do candidato nas demais etapas do processo seletivo.
VI - A prova didática terá a duração de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos, proferida em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.
VII – O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item anterior é, automaticamente, desclassificado do processo seletivo.
VIII - Serão instalados projetores multimídias em todas as salas. Devendo os candidatos trazer o notebook. A Comissão não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade e a utilização de adaptadores e similares, dentro do horário a ele reservado na escala.
IX - compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do Instrumento de Avaliação da Prova Didática com Arguição (Anexo III), deste Edital.
X - a Banca Examinadora, após a conclusão da prova didática, arguirá o candidato em relação ao assunto exposto, em nível de graduação, sendo facultado a cada membro arguir o candidato, com tempo de no máximo 20 (vinte) minutos.
XI - Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no cronograma da prova didática.
XII – É vedada a alteração dos horários definidos em edital para realização da prova didática.
7.4.1 O candidato que não obtiver a nota final mínima sete (7,0) na prova didática será eliminado, ficando impedido de participar da prova de títulos.
7.4.2 Contra o resultado da prova didática caberá recurso, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da nota, devendo a Banca Examinadora analisá-lo nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, lavrar ata circunstanciada de sua decisão a qual será publicada em edital específico, cuja decisão não caberá pedido de reconsideração à instância superior.
7.4.2.1 É permitido o recurso da prova didática quando do descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Banca Examinadora durante a realização da prova;
7.4.3 O recurso será admitido desde que o candidato comprove irregularidade em relação aos itens acima referentes a prova didática.
7.4.4 O recurso da prova didática deverá ser protocolizado, pessoalmente ou através de procurador legal, devidamente habilitado, sob pena de preclusão desse direito, mediante protocolo na Reitoria ou nos *campi* da UENP.
7.4.4.1 Serão considerados recursos contra a prova didática nos seguintes casos:
I - violação dos prazos estabelecidos para o sorteio dos temas;
II - quando houver manifestação de apreço ou desapreço dos membros da banca por candidato durante a prova;
III – quando o candidato for impedido de realizar a prova didática por membro da banca.
7.4.4.2 Não caberá recurso nos seguintes casos:
I - pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora;
II - pedido de revisão generalista por mero inconformismo sem fundamentação.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O candidato aprovado na prova didática deverá entregar os documentos, abaixo

relacionados, presencialmente no período de **03/08/2017 e 04/08/2017**, de acordo com sua inscrição nos *Campi:*
I – Campus Luiz Meneghel, de Bandeirantes - das 8h às 12h e das 14h às 17h
Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 - CEP 86.360-000 – Unidade de Recursos Humanos.
Fone: (43) 3542 8016.
II – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 19h – Bloco Administrativo – Unidade de Recursos Humanos. Às margens da PR 160, km 0, saída para Leópolis - Cornélio Procópio – PR – CEP. 86.300-000.
Fone: (43) 3904-1921 ou 3904-1916.
III – Campus de Jacarezinho – das 9h às 12h e das 14h às 17h
Av. Getúlio Vargas, nº 850 – CEP. 86.400-000 – Jacarezinho – PR. – Reitoria
Fone: (43) 3525-3589
a) Impressão da ficha de inscrição realizada via internet (área do candidato);
b) Fotocópia autenticada do documento oficial de identidade ou documento equivalente com foto;
c) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no site do Tribunal Eleitoral;
d) Fotocópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro de pessoa Física – CPF;
e) Fotocópia autenticada do documento de quitação do serviço militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
f) O Currículo Lattes (via impressa da Plataforma Lattes - *http://lattes.cnpq.br*), paginado e encadernado.
g) As fotocópias simples dos respectivos documentos comprobatórios deverão estar organizadas na sequência do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV), do edital, com páginas numeradas.
h) Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
i) A experiência profissional, quando exigida como requisito, deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos (não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas e comprovante de registro em conselho de classes).
8.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita em cartório ou na entrega dos documentos, mediante apresentação dos originais.
8.3 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.
8.4 Não é permitida a juntada de documentos após a data prevista no item 8.1.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 **A avaliação de títulos** será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do Currículo Lattes, com base nos itens do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV), deste Edital.
9.2 As notas dos candidatos, constantes nos instrumentos de avaliação, serão apresentadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.
9.3 A não apresentação dos documentos descritos nas letras *f* e *g* do item 8.1, acarretará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na avaliação de títulos, sem direito a recurso.
9.4 Contra o resultado da avaliação de títulos caberá recurso, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a

contar da divulgação do resultado.
9.5 A análise do recurso será realizada pela Banca Examinadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá lavrar em ata circunstanciada o resultado do parecer preliminar do recurso, cuja decisão será de competência da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, não cabendo pedido de reconsideração às instâncias superiores.
9.5.1 É permitido o recurso da avaliação de títulos pelo descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Banca Examinadora;
9.5.2 O recurso da avaliação de títulos deverá ser protocolizado, pessoalmente ou através de procurador legal, devidamente habilitado, sob pena de preclusão desse direito, mediante protocolo na Reitoria ou nos *campi* da UENP.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão e legenda abaixo discriminadas:

Forma de cálculo	Legenda	
$RC = \frac{PE + PD}{2}$ $RF = \frac{(RC \times 7) + (AT \times 3)}{10}$	**RC = Resultado da Classificação** **PE = Prova Escrita** **PD = Prova Didática**	**RF = Resultado Final** **AT = Avaliação de Títulos**

10.2 Os resultados finais fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão e encaminhados ao Gabinete da Reitoria para homologação, divulgação e publicação oficial.
10.3 No caso de empate será dada preferência ao candidato que tiver maior idade, perdurado o empate, àquele que tenha obtido a maior nota na Prova Escrita e, por último, àquele que tenha obtido maior nota na Prova Didática.
10.4 Caberá recurso contra a classificação, em caso de erro no cálculo do Resultado Final, hipótese em que caberá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação do resultado final do Teste Seletivo, no Diário Oficial do Estado do Paraná, recurso para a Reitora da UENP, que decidirá após parecer da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação e será efetivada na classe correspondente à maior titulação do docente, de acordo com as normas vigentes.
11.2 A contratação do docente não será vinculada à disciplina específica do teste seletivo, mas às necessidades do campus em que estiver lotado.
11.3 Os candidatos contratados ficam obrigados a ministrar aulas e a executar as demais atividades inerentes à docência.
11.4 O horário das atividades do docente contratado será de acordo com o regime de trabalho dos *campi* e com as necessidades do(s) curso(s) respectivo(s), podendo ser no período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno, incluindo sábados.
11.5 No ato de convocação para aceite da vaga, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso;
b) Fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação;
c) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão ou Ata de Defesa de curso

de pós-graduação aprovada pela Banca Examinadora e seu respectivo histórico escolar. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* deverão ser recomendados pela CAPES/MEC com conceito igual ou superior a 3,0 (três);
11.5.1 A não apresentação no ato da assinatura do contrato, dos documentos comprobatórios exigidos, incorrerá na perda da vaga, devendo ser convocado o próximo classificado, sem direito a recurso.
11.5.2. Em relação ao título de pós-graduação *stricto sensu* o candidato, quando exigido como requisito mínimo, deverá apresentar documento comprobatório, que inclua a área/subárea de conhecimento, conforme tabela da CAPES/MEC.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 O candidato classificado somente será contratado mediante apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, bem como da titulação exigida para a área/subárea a que concorre.
12.2 A habilitação no Teste Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela Universidade.
12.3 A contratação dos aprovados será processada, observando-se a ordem de classificação, considerando-se a oferta de vagas e a necessidade de cada Centro de Estudos.
12.4 A contratação dos aprovados somente será efetivada após verificada as disponibilidades financeira e orçamentária da Universidade.
12.5 O Teste Seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado do Paraná - Suplemento de Concurso.
12.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais terão seus direitos assegurados nos termos da legislação vigente.
12.7 A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação tácita pelo candidato, dos termos deste edital.
12.8 Os documentos dos candidatos não aprovados no Teste Seletivo ficarão à disposição dos mesmos nos GRHS-Grupos de Recursos Humanos Setoriais dos Campi da UENP por 30 dias após a publicação do resultado final, sendo destruídos após esta data.
12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo Unificado.
12.10 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E TEMAS.
ANEXO II - PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE PROVA ESCRITA.
ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO.
ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO.
ANEXO V - CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 14 de junho de 2017.

Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E TEMAS

CAMPUS LUIZ MENEGHEL BANDEIRANTES
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/MEDICINA VETERINÁRIA

Cód. Área/Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de artigos em periódicos
MV01: Anatomia Veterinária/ Diagnóstico por Imagem	01	T-32	Graduação em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária
Temas: 1 - Diagnósticos ultrassonográficos do sistema urogenital dos animais de companhia. 2 - Diagnósticos radiográficos do tórax. 3 - Técnicas de diagnóstico por imagem aplicadas ao aparelho locomotor de equinos e bovinos. 4 - Anatomia do sistema digestório. 5 - Anatomia do sistema respiratório.				
MV02: Clínica Cirúrgica Veterinária de Grandes Animais/ Anestesiologia Veterinária e Técnica Cirúrgica	01	T-40	Graduação em Medicina Veterinária, residência em Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais com Mestrado em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária
Temas: 1 - - Anestesia inalatória em pequenos animais. 2 - Laminite em equinos. 3 - Reparo de Feridas em grandes animais. 4 - Instrumental cirúrgico e Paramentação. 5 - Anestésicos Locais e Bloqueios Regionais.				
MV03: Clínica Médica Veterinária de Animais de Companhia/ Semiologia de Animais de Companhia	01	T-40	Graduação em Medicina Veterinária, residência em Clínica Médica de Animais de Companhia com Mestrado em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária
Temas: 1 - Doença do trato urinário inferior dos felinos. 2 - Infecções bacterianas cutâneas em cães. 3 - Desordens de hipersensibilidade, auto-imune e imuno-medidas cutâneas em cães. 4 - Semiologia do sistema nervoso em animais de companhia. 5 - Semiologia do sistema cardiovascular em animais de companhia.				
MV04: Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	01	T-32	Graduação em Medicina Veterinária, residência em Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia com Mestrado em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária
Temas: 1 - Abordagem cirúrgica das neoplasias cutâneas em animais de companhia. 2 - Abordagem cirúrgica do paciente com trauma abdominal em animais de companhia. 3 - Cirurgias reconstrutivas em animais de companhia. 4 - Ruptura diafragmática em animais de companhia. 5 - Tratamento de fraturas em animais de companhia.				

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Cód. Área/Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de artigos em periódicos
CC01: Ciência da Computação/ Sistemas de Computação	01	T-28	Graduação na área de Computação com Especialização na área de Computação	Ciência da Computação
Temas: 1 - Gerenciamento de redes. 2 - Segurança de redes. 3 - Ipv6. 4 - Sistemas numéricos. 5 - Projetos de circuitos combinacionais.				

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br

CC02: Ciência da Computação/ Sistemas de Informação	01	T-28	Graduação na área de Computação com Especialização na área de Computação.	Ciência da Computação
Temas: 1 - Lista, Pilha, Fila e Árvore. 2 - Algoritmos de busca. 3 - Algoritmos de ordenação. 4 - Modelos espaços e cores. 5 - Animação 2D/3D.				

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO/MATEMÁTICA

Cód. Área/Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de artigos em periódicos
MT01: Matemática/ Educação Matemática	01	T-20	Licenciatura em Matemática com Especialização em Matemática **ou** Especialização em Educação Matemática	Ensino
Temas: 1 - O uso de tecnologias digitais no ensino e na aprendizagem de Matemática. 2 - Didática da Matemática na Licenciatura em Matemática. 3 - Tendências Metodológicas de Ensino na Educação Matemática. 4 - Teorias de Aprendizagem na sala de aula de Matemática. 5 - Formação de Professores e o Currículo de Matemática na Educação Básica.				

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO/PEDAGOGIA

Cód. Área/Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de artigos em periódicos
PD01: Educação/Gestão Educacional	01	T-40	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na Área de Educação	Educação
Temas: 1 - O Trabalho do Pedagogo em Espaços Escolares e não Escolares. 2 - Contextualização Histórica da Relação entre Trabalho e Educação. 3 - Gestão Democrática na Educação Básica. 4 - O Projeto Político Pedagógico: Pressupostos Teóricos e o Papel do Pedagogo na Articulação do Trabalho Coletivo. 5 - A Gestão Pedagógica: Elementos da Sala de Aula.				
PD02: Educação/ Fundamentos da Educação e Docência	01	T-40	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na Área de Educação	Educação
Temas: 1 - A Função Social da Escola. 2 - A Legislação da Educação Básica no Ensino: Aspectos Históricos, Políticos e Sociais. 3 - Políticas Educacionais Brasileiras: Implicações na Educação Escolar. 4 - Organização do Trabalho Pedagógico com Crianças de 0 a 5 anos. 5 - Organização do Trabalho Pedagógico nos Anos Iniciais.				

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/ADMINISTRAÇÃO

Cód. Área/Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de artigos em periódicos
AD01: Administração / Administração de Empresas	01	T-34	Graduação em Administração com Especialização em Administração	Administração
Temas: 1 - Competitividade e Inovação. 2 - Sustentabilidade Empresarial; 3 - Gestão da Qualidade Total. 4 - Segmentação de Mercado. 5 - Os 5 P`s da Estratégia.				

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Cód. Área/Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de artigos em periódicos
CE01: Economia/ Teoria Geral da Economia	01	T-40	Graduação em Ciências Econômicas com Mestrado em Economia	Economia
Temas: 1 - Análise da Regressão Múltipla: Estimação do Modelo pelo Método de Matrizes. Análise: Multicolinearidade, Heterocedasticidade e Autocorrelação Serial. 2 - O Ciclo de Desenvolvimento do Capital Financeiro na Economia Mundial e o Mundo do Trabalho. 3 - Estrutura de Mercado e Estratégia Competitiva: monopólio, competição monopolística e oligopólio. 4 - O Processo de Desindustrialização na Economia Brasileira. 5 - O Modelo Mundell-Fleming e a Política Cambial em Economias em Desenvolvimento.				

CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES/LETRAS

Cód. Área/Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de artigos em periódicos
LT01: Letras/Libras	01	T-40	Graduação em qualquer área e certificado de proficiência (Ensino da Libras e/ou Tradução e Interpretação da Libras) expedido pelo PROLIBRAS/MEC, FENEIS ou CAS/PR ou ainda, pós-graduação em Libras	Letras/Linguística
Temas: 1 - Educação de surdos: fundamentos históricos e legais. 2 - Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. 3 - Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais - Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. 4 - A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional. 5 - Ensino de Língua Portuguesa para Surdos (L2).				
LT02: Línguas Estrangeiras Modernas/ Língua Inglesa	01	T-24	Licenciatura em Letras com Especialização em Língua Inglesa	Letras/Linguística
Temas: 1 - Compreensão e produção oral em Língua Inglesa. 2 - Compreensão e produção escrita em Língua Inglesa. 3 - Ensino de Fonética e fonologia em Língua Inglesa. 4 - Ensino de Literatura de Literatura em Língua Inglesa. 5 - Metodologia de Prática de Ensino em Língua Inglesa.				
LT03: Letras/Literatura Brasileira	01	T-40	Licenciatura em Letras com Mestrado em Letras	Letras/Linguística
Temas: 1 - Literatura Brasileira Contemporânea. 2 - Literatura e Ensino. 3 - Literatura africana e afro-descendente: representações identitárias. 4 - Aspectos do poema. 5 - Aspectos do romance.				
LT04: Letras/Língua Portuguesa	02	T-20	Licenciatura em Letras com Especialização em Letras ou Especialização em Estudos da Linguagem ou Especialização em Língua Portuguesa	Letras/Linguística
Temas: 1 - Gêneros Textuais e Ensino. 2 - Estilística da Língua Portuguesa. 3 - Variação Linguística e Ensino. 4 - Metodologias do Ensino de Língua Portuguesa. 5 - Aspectos Morfossintáticos da Língua Portuguesa.				

CAMPUS JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Cód. Área/Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de artigos em periódicos
CB01: Biologia Geral	01	T-20	Licenciatura em Ciências Biológicas com Mestrado em Geociências **ou** Mestrado em Ciências Biológicas **ou** Mestrado em Ciências Ambientais	Biodiversidade
Temas: 1 - Processo de fossilização e sua importância. 2 - Registro fóssil e extinção. 3 - Biogeografia e Tectônica de placas. 4 - Tempo geológico e vida. 5 - Paleontologia e evolução.				
CB02: Botânica	01	T-28	Licenciatura em Ciências Biológicas com Mestrado Ciências Biológicas **ou** Mestrado em Botânica **ou** Mestrado em Biologia Vegetal	Biodiversidade
Temas: 1 - Morfologia externa de raiz e caule. 2 - Morfologia externa do fruto. 3 - Evolução e diferenciação do sistema vascular. 4 - Respostas morfológicas das plantas às variações ambientais. 5 - Evolução dos organismos fotossintetizantes e conquista do ambiente terrestre.				
CB03: Zoologia	01	T-20	Licenciatura em Ciências Biológicas com Mestrado Ciências Biológicas	Biodiversidade
Temas: 1 - Origem e evolução dos metazoários. 2 - Biologia e diversidade dos Platyhelminthes e Nematoda. 3 - Biologia e sistemática do filo Arthropoda. 4 - Caracterização dos Chordata e seus subfilos. 5 - Adaptações dos vertebrados às vidas aquática e terrestre.				
CB04: Prática de Ensino	01	T-20	Licenciatura em Ciências Biológicas com Mestrado em Ciências **ou** Mestrado em Educação **ou** Mestrado em Educação para Ciências	Biodiversidade
Temas: 1 - Processo de fossilização e sua importância. 2 - Registro fóssil e extinção. 3 - Biogeografia e Tectônica de placas. 4 - Tempo geológico e vida. 5 - Paleontologia e evolução.				

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO/FILOSOFIA

Cód. Área/Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de artigos em periódicos
FL01: Filosofia	01	T-24	Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia	Filosofia
Temas: 1 - O problema dos universais em Pedro Abelardo. 2 - Averróis e a filosofia medieval. 3 - A teoria da Verdade em Tomás de Aquino. 4 - A virtude em Boécio. 5 - O Argumento Ontológico em Anselmo de Cantuária.				

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO/PEDAGOGIA

Cód. Área/Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de artigos em periódicos
PG01: Educação/ Fundamentos da	01	T-40	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação	Educação

Educação				
Temas: 1 - Elementos do processo de ensino. 2 - A organização do trabalho docente em diferentes alternativas teórico-metodológicas e suas consequências na educação. 3 - A gestão escolar no contexto atual. 4 - O Projeto Pedagógico e a autonomia na escola. 5 - A gestão escola e o processo de democratização da Escola: finalidades políticas e pedagógicas.				

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA

Cód. Área/Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de artigos em periódicos
EF01: Educação Física/ Estágio Supervisionado	01	T-20	Licenciatura em Educação Física com Mestrado	Educação Física
Temas: 1 - Metodologia aplicadas ao ensino dos esportes coletivos na escola. 2 - A Educação Física nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. 3 - Do plano de ensino ao plano de aula na Educação Física Escolar. 4 - Avaliação do processo de ensino aprendizagem. 5 - Gestão de classe na Educação Física Escolar.				

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/FISIOTERAPIA

Cód. Área/Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de artigos em periódicos
FT01: Fisioterapia/ Fisioterapia Preventiva	01	T-40	Graduação em Fisioterapia com Especialização	Fisioterapia
Temas: 1 - Ergonomia e saúde do trabalhador. 2 - Fisioterapia preventiva na gestante. 3 - Fisioterapia preventiva em distúrbios cardiorrespiratórios. 4 - Intervenção fisioterapêutica na atenção primária. 5 - Fisioterapia preventiva na terceira idade.				
FT02: Fisioterapia/ Anatomia Humana	01	T-40	Graduação em Fisioterapia com Especialização	Fisioterapia
Temas: 1 - Anatomia musculoesquelética dos membros superiores. 2 - Anatomia musculoesquelética dos membros inferiores. 3 - Anatomia musculoesquelética do tronco. 4 - Anatomia do sistema digestório. 5 - Anatomia do sistema nervoso periférico.				
FT03: Fisioterapia/ Recursos Terapêuticos Mecânicos	01	T-20	Graduação em Fisioterapia com Especialização	Fisioterapia
Temas: 1 - Dispositivos auxiliares na marcha. 2 - Exercícios posturais na bola suíça. 3 - Propriocepção de membros inferiores. 4 - Dispositivos fisioterapêuticos para fortalecimento, potência e resistência muscular. 5 - Recursos para hidroterapia.				

ANEXO II – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

DATA		
CENTRO DE ESTUDOS		
ÁREA DE CONHECIMENTO		
TEMA SORTEADO		
CANDIDATO		
AVALIADOR		Assinatura Avaliador:
NOTA		

CRITÉRIOS	SUB-ITENS	NOTAS REF.	NOTAS ATRIB.	COMENTÁRIOS (se necessário)
I- Apresentação Valor máximo 2,0	Coerência e adequação com o tema sorteado	0,3		
	Introdução	0,4		
	Desenvolvimento	0,5		
	Conclusão	0,5		
	Citações e Referências bibliográficas	0,3		
II – Conteúdo Valor máximo 6,0	Organização	0,9		
	Conhecimento e domínio	0,9		
	Objetividade e Capacidade de síntese	0,9		
	Contextualização	0,9		
	Desenvolvimento	0,9		
	Nível de aprofundamento	1,5		
III- Linguagem Valor máximo 2,0	Clareza na exposição de ideias	0,7		
	Uso da Linguagem (gramatical e cientifica)	0,6		
	Correção Gramatical	0,7		

OBS.: Todos os itens deste anexo, devem ser preenchidos pelos membros da banca examinadora (individualmente).

ANEXO III – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

Candidato(a): _____

Área/Subárea: _____ Centro de Estudos: _____

Tema da Aula: _____

Data: ___/ ____/ ____ Duração: _____minutos. Início: ___ Término: _____

1. Plano de Aula	**Limite**	**Nota**
1.1 Adequação dos Objetivos	0,40	
1.2 Dados Essenciais do Conteúdo	0,20	
1.3 Seleção dos Procedimentos didáticos	0,20	
1.4 Propriedades dos Instrumentos de Verificação aos Objetivos Propostos	0,20	
1.5 Indicações das Referências	0,20	
Subtotal	**1,20**	
2. Desenvolvimento	**Limite**	**Nota**
2.1 Introdução	0,60	
2.2 Apresentação Sequencial do Conteúdo	0,80	
2.3 Relevância dos Dados em Função dos Objetivos	0,70	
2.4 Atualidade das Informações	0,80	
2.5 Exatidão, Domínio e Segurança na Exposição dos Conteúdos	2,00	
2.6 Exposição Clara e Objetiva com Dicção Correta, Fluência e Adequação da Linguagem	0,70	
2.7 Variação de Procedimentos Didáticos	0,70	
2.8 Síntese Integradora: Revisão, Aplicação e Utilidade da Informação e instrumentos de verificação	0,80	
2.9 Adequação ao tempo Disponível	0,50	
Subtotal	**7,60**	
3. Arguição	**Limite**	**Nota**
3.1 Informações Corretas	0,40	
3.2 Relação com Áreas Correlatas	0,40	
3.3 Argumentação Segura	0,40	
Subtotal	**1,20**	
TOTAL	**10,00**	

Obs. (Indicar o item a que se refere(m) a(s) observação(ões):

_____

_____

_____

_____

_____

____

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br

PRESIDENTE DA BANCA: _____
1º EXAMINADOR: _____
2º EXAMINADOR:_____

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a): _____

Área/Subárea de conhecimento: _____

Centro de Estudos: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	LIMITE	TOTAL
1.1 Doutorado	400	
1.2 Aprovação em exame de qualificação de Doutorado	350	
1.3 Mestrado	300	
1.4 Aprovação em exame de qualificação de Mestrado	250	
LIMITE	400	

No item 1 (Formação Acadêmica) será computado apenas o item com maior pontuação, comprovado pelo candidato.

OBS.: A avaliação de títulos será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, com base nos itens do instrumento de avaliação de títulos, constante no Anexo III, deste Edital.

2. ATUAÇÃOPROFISSIONAL	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO	PESO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
2.1. Magistério superior na graduação ou pós-graduação	nº anos	10	14	140	
2.2. Coordenador de projetos de pesquisa, ensino ou extensão concluídos ou em andamento	nº proj.	04	08	032	
2.5. Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão em programas permanentes.	nº anos	05	06	030	
2.6. Orientação de trabalho de iniciação científica, tecnológica, extensão ou de conclusão de curso de graduação.	nº anos	05	06	030	
2.8. Orientação de TCC de especialização.	nº orient.	04	09	036	
2.9. Orientação de dissertação de mestrado	nº orient.	03	12	036	
2.10. Orientação da tese de doutorado	nº orient.	02	18	036	
2.11. Participação em banca examinadora de concurso (ou Teste Seletivo) para magistério superior	nº bancas	12	02	024	
2.12. Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	nº bancas	06	04	024	
2.13. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	nº bancas	04	06	024	
2.14. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	nº bancas	03	08	024	

2.15. Docência em curso de atualização, extensão ou especialização	nº cursos	05	02	010	
2.16. Minicurso, conferências e palestras proferidos na área ou em área afim	nº ativ.	05	0,4	002	
2.17. Coordenação de cursos de pós-graduação	nº cursos	02	06	012	
2.18. Cargos administrativos em IES	nº anos	06	03	018	
2.19. Participação em órgãos colegiados em IES	nº anos	09	02	018	
LIMITE: 300					

3.TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA	**UNIDADE**	**LIMITE MÁXIMO**	**PESO**	**VALOR MÁXIMO**	**TOTAL**
3.1. Livros editados: autor	nº de livros	02	40	80	
3.2. Livros editados: coautor/organizador	nº de livros	03	20	60	
3.3. Livros editados: tradutor	nº de livros	06	10	60	
3.4. Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas QUALIS A	nº de artigos	08	15	120	
3.5 Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas QUALIS B	nº de artigos	08	10	80	
3.6. Capítulos de livros: autor.	nº de capítulos	08	10	80	
3.7. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica e cultural com publicação em Anais.	nº de apresentações	10	03	30	
3.8. Artigos em revistas não-especializadas e não-indexadas	nº de artigos	10	02	20	
LIMITE: 200					

1) Os documentos comprobatórios dispostos no item 3 – Trabalhos e Publicações na Área, deverão referir-se apenas ao período de 2013 a 2017. A avaliação dos artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a Área de avaliação dos títulos, definidos no Anexo I do edital, para cada área, observado o *Qualis Periódico: quadriênio 2013-2016*, disponível na Plataforma Sucupira (CAPES).

2) Havendo especificidades de áreas em relação a avaliação dos artigos em periódicos (ex: publicações em eventos que são consideradas como publicações em periódicos, conforme normativas da CAPES) os membros da Banca Examinadora deverão indicar no verso da última página deste instrumento de avaliação, de modo geral, quais os subitens (do item 3) foram considerados.

4. OUTROS TÍTULOS	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO	PESO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
4.1. Cursos de especialização na área ou em área afim.	Nº de cursos	03	10	30	
4.2 Curso pós-doutorado na área ou em área afim	Nº de cursos	01	30	30	
4.2. Atividades docentes não-universitárias na área ou em área afim (educação básica/outra)	Nº de anos	05	06	30	
4.3. Docência em curso de atualização ou extensão, em nível não-universitário	Certificado/ Declaração de no mínimo 40h	06	04	24	
4.5. Participação em eventos de curta duração na área ou em área afim	Evento de no mínimo 30h	20	0,5	10	
4.6. Aprovação em concurso público ou teste seletivo na área ou área afim	Nº de concursos	03	04	12	
4.7. Atividades profissionais não-docentes na área	Nº de anos	05	06	30	
4.8. Orientação na área ou em área afim como atividade técnica	Nº de semestres	04	02	08	
4.9. Cargos de direção, supervisão, orientação, coordenação na área do magistério na educação básica.	Nº de anos	06	01	06	
4.10. Estágios extracurriculares na área ou área afim	Cada 60h	06	01	06	
4.11. Exercício de monitoria na área ou área afim	Nº de semestres	04	02	08	
4.12. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, durante a graduação.	Nº de projetos	10	0,6	06	
4.15. Produção artística e cultural.	Nº de atividades	30	0,2	06	
LIMITE: 100					

ANEXO V – CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital de abertura das inscrições	1406/2017
Divulgação do Teste Seletivo na internet e imprensa	14/06/2017
Período de Inscrições via internet	19/06/2017 a 02/07/2017
Prazo para pagamento da taxa de inscrição (boleto)	03/07/2017
Edital de homologação das inscrições	A partir de 06/07/2017
Prazo final de recurso contra a não homologação das inscrições	10/07/2017
Resultado da Análise dos Recursos	11/07/2017
Divulgação dos componentes das bancas examinadoras	11/07/2017
Prazo final de recurso de impugnação da banca examinadora	13/07/2017
Prova escrita	14/07/2017
Resultado da prova escrita	18/07/2017
Prazo final de recurso da prova escrita	20/07/2017
Resultado da Análise dos Recursos da prova escrita	24/07/2017
Sorteio do item para a prova didática	24 a 25/07/2017
Prova didática	25 a 26/07/2017
Resultado prova didática	27/07/2017
Prazo final de recurso da prova didática	31/07/2017
Resultado da Análise dos Recursos da prova didática	02/08/2017
Entrega de *Currículum Lattes* documentado	03 a 04/08/2017
Avaliação dos títulos pela Banca Examinadora	07/08/2017
Resultado da avaliação de títulos	08/08/2017
Prazo final de recurso da avaliação de títulos	10/08/2017
Resultado da Análise dos Recursos da avaliação de títulos	11/08/2017
Resultado da classificação	14/08/2017
Recurso contra a classificação	16/08/2017
Resultado da Análise dos Recursos da classificação	18/08/2017
Resultado final	18/08/2017
Convocação dos aprovados para contratação	A partir 21/08/2017